



DECRETO Nº 963 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.992.913,63 (um milhão novecentos e noventa e dois mil e novecentos e treze reais e sessenta e três centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.209 de 11 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.992.913,63 (um milhão novecentos e noventa e dois mil novecentos e treze reais e sessenta e três centavos) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Material de Unidade	
3.1.90.11.00.STN.1002.15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.992.913,63
	TOTAL	1.992.913,63

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Material de Unidade	
3.1.90.04.00.STN.1002.15001002	Contratação por Tempo Determinado	38.946,64
3.1.90.16.00.STN.1002.15001002	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.199,87
3.1.91.13.00.STN.1002.15001002	Obrigações Patronais	60.000,00
3.3.90.14.00.STN.1002.15001002	Diárias - Civil	17.429,87
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	51.988,50
3.3.90.36.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.343,47
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.417.374,62
06.30.04.10.303.0020.3.039	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.STN.1002.15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	146.679,60
06.30.04.10.125.0020.3.052	Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.33.00.STN.1002.15001002	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
06.30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais	
3.3.90.91.00.STN.1002.15001002	Sentença Judicial	0,01



06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.STN.1002.15001002	Contratação por Tempo Determinado	32.274,76
3.3.90.46.00.STN.1002.15001002	Auxílio-Alimentação	32.101,08
06.30.04.10.301.0020.5.007	Aquisição de Medicamentos para Farmácia Popular	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	12.480,00
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	79.760,00
3.3.90.36.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.513,00
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25,24
3.3.90.47.00.STN.1002.15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.876,97
4.4.90.52.00.STN.1002.15001002	Equipamento e Material Permanente	12.480,00
06.30.04.10.305.0020.3.043	Vigilância em Saúde – Programa HIV/	
3.3.90.32.00.STN.1002.15001002	Material, Bens e Serviço para Distribuição Gratuita	31.200,00
06.30.04.10.305.0020.3.041	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	6.240,00
TOTAL		1.992.913,63

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de dezembro de 2025


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal
Kátia Miki
Prefeita Municipal